



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Gabinete do Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista

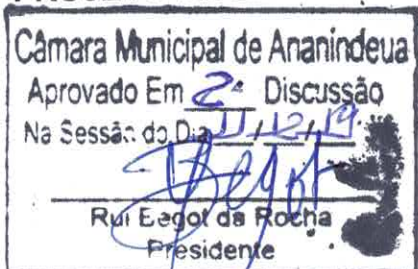
Andrey Babalu – PSB

Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 11/12/19

Rui Egeot da Rocha
Presidente



PROJETO DE LEI Nº ⁰⁸⁵.....de 2019



Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, a ser comemorada anualmente dos dias 01 a 30 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O mês da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A programação do mês da Consciência Negra será organizada pelas entidades dos Movimentos Negros envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações e poderá ser coordenada pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º As entidades organizadoras de que trata o artigo terceiro desta Lei criarão mecanismos que possibilitem a realização de atividades regionalizadas na Semana da Consciência Negra.

Art. 5º No mês da Consciência Negra deverão ocorrer discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, incluindo ainda neste mês, na disciplina de História, o ensino relativo ao estudo da Raça Negra na formação sócio-cultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.

§ 1º O ensino de que trata o caput terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo destacando os grandes eventos que marcaram a relação Afro-Brasileira.

§ 2º Para efeito de suprir a carência da bibliografia adequada e formação do corpo docente, poderá ser realizado, através da Secretaria Municipal de Educação, levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, debates e seminários com o corpo docente das escolas municipais a fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula.



§ 3º O Município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no caput, bem como buscará o apoio das Universidades, faculdades de Ananindeua e de outras entidades para realizar as atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

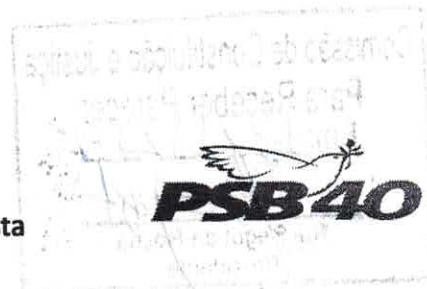
Justificativa

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e demais integrantes desse Poder, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que "Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Ananindeua e dá outras providências."

O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra procura ser uma data para ser lembrada a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro (1594).

O dia 20 de novembro apresenta muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação. A data de morte de Zumbi dos Palmares significa muito mais aos negros na medida em que sua libertação foi creditada muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos.

Mesmo com o sofrimento que a escravidão trouxe, o negro é um elemento importante para a formação cultural, social e econômica do Brasil. Porém, ainda há resquícios do processo escravocrata, onde o fator "branco" possui mais valorização e respeito que os outros, negando condições de igualdades a outras etnias, que além de compor nossa sociedade são importantes para o seu desenvolvimento.



Elementos de conscientização que busquem conscientizar a sociedade pela igualdade e o respeito, entre outros, são importantes nesse sentido. Por isso a importância da inclusão do "Dia Nacional da Consciência Negra" no calendário escolar, ocorrida com a sanção da Lei nº 10.639/03, que complementou, assim, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para nela fazer constar a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira", com o acréscimo dos artigos 26-A, 79-A e 79-B.

A nossa cidade, tem "culturas diversificadas", o negro, como sabido, também tem papel fundamental, temos uma comunidade quilombola. Por isso é importante que se crie, a nível municipal, momentos em que se discuta e busque conscientizar e valorizar seu papel dentro da sociedade. Daí este projeto de lei, para que seja instituído no calendário de nosso município um mês de atividade voltadas a essa conscientização, na qual o poder público, através de seus mecanismos, tenha participação para que possa cada vez alcançar esse objetivo.

Além disso, as escolas da rede municipal já realizam atividades alusivas à Consciência Negra, em função da exigência instituída pela Lei nº 10.639/03, que institui o Dia da Consciência Negra e a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e africana. Assim, ao instituir o mês, a Secretaria de Educação estará incluindo as atividades já desenvolvidas pelas escolas.

Plenário "João Nunes" da Câmara Municipal de Ananindeua, em 20 de Novembro de 2019.


Vereador **ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA**
(Andrey Babalu) PSB